



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE GOIAS  
CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ

Declaro que este documento foi publicado  
no "Placard" da Câmara Municipal.

Iporá, 12/05/2021

Diretoria.

Ata de Registro de Preço, para:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICÍPIO DE IPORÁ - GO

**Processo Licitatório Nº: 1/2021 Processo Adm. Nº: 514/2021**

**Validade: 12(doze) meses**

Às 08:00 horas do dia 07/05/2021, no(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA SAO JOSE, 1, BAIRRO SAO FRANCISCO, IPORÁ, CEP: 76.200-000, Fone: 6436744194, Fax: 6436744234, inscrito no CNPJ sob o nº 33.303.512/0001-86, representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). VANDA PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 836.164.031-20, e os membros da Equipe de Apoio MARCIO APOLINARIO DE MENEZES, FABIANA CRISTINA DA SILVA ALVES, VANDA PEREIRA DA SILVA, designados pelo Decreto nº 16, de 07/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto nº 19/2018, e Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 1/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/76	NOME: EUCLIDES SILVA E SILVA LTDA - ME CPF/CNPJ:08.985.224/0001-01 ENDEREÇO:RUA LIMEIRA, 462, null - VILA BRASILIA FONE:6436744366 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: SIDEIA OVIDIA DA SILVA CPF: 532.572.781-87

visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICÍPIO DE IPORÁ - GO

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE GOIAS  
CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 1/2021

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 1/2021

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

**DO REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: EUCLIDES SILVA E SILVA LTDA - ME



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE GOIAS  
CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	UN	60,0000	ACHOCOLATADO EM PÓ, PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA DE 800G	TODDY	15,4900	929,4000
1/2	un	250,0000	ACUCAR REFINADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 2 KG	ECOÇUCAR	7,9900	1.997,5000
1/3	UN	20,0000	ADAPTADOR DE TOMADA COM TRÊS SAÍDAS (TÊ)	PLUZEE	6,0000	120,0000
1/4	un	300,0000	AGUA SANITARIA COMPOSICAO QUIMICA HIPOCLORITO DE SODIO CARBONATO DE SODIO E AGUA PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO TEOR CLORO ATIVO 2 A 2,50 FRASCO DE PLASTICO DE 2 L	ZUPP	5,8500	1.755,0000
1/5	UN	100,0000	ÁLCOOL TIPO GEL, COM 400ML, COMPOSIÇÃO HIDRO ALCOOLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL, APLICAÇÃO ASSÉPTICA, CONCENTRAÇÃO 70%.	ITAJA	8,9900	899,0000
1/6	UN	100,0000	ALCOOL HIDRATADO 92 8 LIQUIDO COMPOSICAO ALCOOL ETILICO DESNATURANTE E AGUA APARENCIA VISUAL LIMPIDA PRODUTO LIMPEZA DOMESTICA 1 L	ANHANGUERA	8,9900	899,0000
1/7	UN	100,0000	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOOLICO 70%	ANHANGUERA	7,9900	799,0000
1/8	UN	5,0000	BALDE MATERIAL PLASTICO TAMANHO MEDIO MATERIAL ALCA ARAME GALVANIZADO CAPACIDADE 10 LITROS	UNIJET	12,4000	62,0000
1/9	UN	5,0000	BANDEJA INOX RETANGULAR, APROX. 40 A 50CM, COM DETALHES NAS BORDAS E ACABAMENTO LISO, ALTO BRILHO EM TODA A SUA SUPERFÍCIE, COM	ARTINOX	107,7000	538,5000



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE GOIAS  
CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ

			ALÇAS NAS LATERAIS, DIMENSÕES (CXLXA)CM: 47,5 X 30,5 X 2,5			
1/10	UN	10,0000	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO COR BRANCA LIMPEZA PREDIAL N 40 PARES	VULCOBRAS	49,8000	498,0000
1/11	UN	50,0000	BRILHO ALUMINIO 500 ML	POPILAR	3,4900	174,5000
1/12	UN	350,0000	CAFE TORRADO E MOIDO EM EMBALAGEM LAMINADA TORRACAO ESCURA SEM GLUTEN E SEM GORDURA SATURADA EMBALAGEM PACOTE COM 500G	ITAJUBA	12,9900	4.546,5000
1/13	UN	80,0000	CAIXA DE CHÁ EM SACHE COM 10x1	LEAO	3,9900	319,2000
1/14	UN	4,0000	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE TRANSPARENTE BOX ALTA NR	SAMREMO	56,9000	227,6000
1/15	UN	4,0000	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE TRANSPARENTE BOX BAIXA NR.2 13,7L	SAMREMO	44,9000	179,6000
1/16	UN	2,0000	CANEAÇÃO HOTEL, ALUMINIO, CABO BAQUELITE, CAPACIDADE APROX. 1L Ø 10CM ALTURA 18CM	CRISTAL	41,9000	83,8000
1/17	UN	2,0000	CANEAÇÃO HOTEL, ALUMINIO, CABO BAQUELITE, CAPACIDADE APROX. 3L Ø 20CM ALTURA 18CM	CRISTAL	51,2000	102,4000
1/18	UN	10,0000	CERA LÍQUIDA ACRÍLICA AUTO BRILHO PROFISSIONAL - COMPOSIÇÃO: ATIVO, TENSOATIVO, FLUORADO, COPOLÍMERO ACRÍLICO ESTIRENADO, CERA DE POLIETILENO, PLASTIFICANTE, NIVELANTE, PRESERVANTE, CONSERVANTES, COADJUVANTES, ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO COPOLÍMERO ACRÍLICO ESTIRENADO - PARA PISOS LAVÁVEIS - 5 LITROS	START	137,0000	1.370,0000
1/19	UN	30,0000	COLHER PARA REFEICAO EM AÇO INOX TOTALMENTE	YANGZI	5,9900	179,7000



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE GOIAS  
CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ

			FEITO EM AÇO INOX ALTAMENTE DURAVEL PROPRIO PARA USO DIARIO CABO EM METAL			
1/20	UN	3,0000	CONCHA EM AÇO INOX COM CABO BRANCO 1.2MM X 21CM	STYLE	33,0000	99,0000
1/21	UN	50,0000	COPO DE VIDRO, CAPACIDADE 400 ML, DIÂMETRO BOCA 71	NADIR	7,4900	374,5000
1/22	UN	350,0000	COPO DESCARTAVEL TIPO PS BRANCO 50 ML 100 X 1	TERMOPOT	4,5100	1.578,5000
1/23	UN	450,0000	COPO DESCARTAVEL TIPO PS TRANSPARENTE 200 ML 100 X 01	TERMOPOT	2,6900	1.210,5000
1/24	UN	300,0000	DESINFETANTE PARA USO GERAL 1 LITRO FRESCOR MARINE AZUL	ZUPP	4,9900	1.497,0000
1/25	UN	150,0000	DETERGENTE LIQUIDO TIPO LÁVA LOUCAS NEUTRO 500 ML	LIMPOL	2,8900	433,5000
1/26	UN	5,0000	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, PLÁSTICA EM MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE E CERDAS DE NYLON MACIAS.	BETA JEANS	6,8000	34,0000
1/27	UN	50,0000	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL ESPUMA FIBRA SINTETICA FORMATO RETANGULAR APLICACAO LIMPEZA GERAL CARACTERISTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE COMPRIMENTO MINIMO 10 CM LARGURA MINIMA 7 CM ESPESSURA MINIMA 2 CM 8x1	BRILHUS	1,4500	72,5000
1/28	UN	40,0000	ESPONJA DE ACO 8X1	ASSOLAN	1,4900	59,6000
1/29	UN	5,0000	EXTENSÃO ELÉTRICA COM TRÊS TOMADAS, FIO DE 5 METROS	SAN	32,5000	162,5000
1/30	UN	5,0000	EXTENSÃO ELÉTRICA COM SEIS TOMADAS (RÉGUA/FILTRO DE LINHA)	KF	40,9000	204,5000



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE GOIAS  
CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ

1/31	UN	3,0000	FACA INOX PARA COZINHA COM CABO POLIPROPILENO APRO	TRAMONTINA	68,0000	204,0000
1/32	UN	90,0000	FILTRO DE PAPEL COM MICRO FUROS E DUPLA COSTURA LATERAL TAMANHO MEDIO 103 30X1	MELITA	3,9900	359,1000
1/33	UN	50,0000	FLANELA PARA LIMPEZA - BRANCA/AMARELA	BAIANINHO	4,7000	235,0000
1/34	UN	2,0000	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE: 2,5L, AMPOLA INOX FIXA NA GARRAFA, COM SISTEMA CORTA PINGOS E TRAVA DE SEGURANÇA, CONSERVA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, LIVRE DE BPA, DIMENSÕES: (A x L x C)CM: 34,50 x 14,40 x 23	SOPRANO	299,0000	598,0000
1/35	UN	2,0000	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE: 1,2L, AMPOLA INOX FIXA NA GARRAFA, COM SISTEMA CORTA PINGOS E TRAVA DE SEGURANÇA, CONSERVA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, LIVRE DE BPA, DIMENSÕES: (A x L x C)CM: 29 x 12,8 x 15,7	SOPRANO	108,9000	217,8000
1/36	UN	30,0000	GARFO PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX, COM DENTES LONGOS, TOTALMENTE FEITO EM AÇO INOX, ALTAMENTE DURÁVEL, PRÓPRIO PARA USO DIÁRIO, CABO EM METAL.	YANGZI	3,8500	115,5000
1/37	UN	300,0000	GUARDANAPO FOLHA SIMPLES BRANCO 33 X 30 CM 100X1	SANITPEL	3,9900	1.197,0000
1/38	UN	5,0000	HIDROPISTOLA PARA ENGATE RÁPIDO. MATÉRIA-PRIMA DE ALTA QUALIDADE, COM SISTEMA DE BLOQUEIO DA ÁGUA E SISTEMA INTERCAMBIÁVEL QUE SE ADAPTA A TODO O SISTEMA DE IRRIGAÇÃO.	FAMASTIL	20,9000	104,5000
1/39	UN	5,0000	ISQUEIRO DESCARTÁVEL PORTÁTIL A GÁS	BIC	4,9000	24,5000



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE GOIAS  
CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ

1/40	UN	5,0000	JARRA EM INOX PARA SUCO OU AGUA, CAPACIDADE: 1,5L , COM APARADOR PARA GELO. DIMENSÕES (LXPXA): 18CM X 12CM X 20CM.	MONTINOZA	149,0000	745,0000
1/41	UN	20,0000	LIMPA INOX 500 ML	ZUPP	5,9900	119,8000
1/42	UN	10,0000	LIMPA PEDRAS. COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, ADJUVANTE, COADJUVANTE. REMOVEDOR DE SUJEIRAS EM PEDRAS E PISOS RÚSTICOS. GALÃO DE 5 L. DECLARAR O NÚMERO DE REGISTRO JUNTO A ANVISA.	PERFECTO	38,9900	389,9000
1/43	UN	30,0000	LIMPA VIDRO 500 ML	VEJA	7,9900	239,7000
1/44	UN	30,0000	LIMPADOR MULTIUSO TRADICIONAL 500 ML	VEJA	4,9900	149,7000
1/45	UN	250,0000	LIMPADOR PERFUMADO LIQUIDO 1L FRAGANCIAS DIVERSAS	START	7,1500	1.787,5000
1/46	UN	10,0000	LIXEIRA INOX, CAPACIDADE DE 3L, BALDE INTERNO REMOVÍVEL - ELEVAÇÃO ATRAVÉS DE PEDAL EMBORRACHADO COM ALÇA EXTERNA	TRAMONTINA	130,0000	1.300,0000
1/47	UN	30,0000	LUVA DE BORRACHA MATERIAL LATEX NATURAL TAMANHO MEDIO COR AMARELA CARACTERISTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE PAR	FOX	5,9900	179,7000
1/48	UN	100,0000	MARGARINA CREMOSA COM SAL 80 LIPIDIOS PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS VALIDADE MINIMA 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA EM POTES PLASTICOS 500G	QUALY	8,6000	860,0000
1/49	UN	60,0000	ODORIZANTE DE AMBIENTE EM GEL	GLEIDE	8,9900	539,4000



ESTADO DE GOIAS  
CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ

1/50	UN	70,0000	ODORIZANTE DE AMBIENTE SPRAY 360ML FRAGANCIA LEMBRANCAS DE INFANCIA	GLEIDE	12,9900	909,3000
1/51	UN	5,0000	PÁ DE LIXO EM METAL RESISTENTE COM CABO LONGO DE APROXIMADAMENTE 50CM DE MADEIRA REVESTIDA.	VORREMOSTER	12,9900	64,9500
1/52	UN	30,0000	PALHA DE AÇO	AÇOBOM	0,9900	29,7000
1/53	UN	10,0000	PALITO DE DENTE, DE MADEIRA, ROLIÇO - CAIXA COM 100 UNIDADES	GINA	0,6500	6,5000
1/54	UN	30,0000	PANO DE CHAO 85 ALGODAO 90X80CM AZUL	ALAGOBOM	15,4000	462,0000
1/55	UN	10,0000	PANO DE PRATO ATOALHADO 70X40 CM	TEXTIL	11,7000	117,0000
1/56	UN	80,0000	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30 MTS 12 X 1 NEUTRO	TERNURA	16,4900	1.319,2000
1/57	UN	100,0000	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO EXTRA 1000X1	MULTIPEL	16,9900	1.699,0000
1/58	UN	2,0000	PENEIRA EM INOX, DIÂMETRO: 14CM	NIMO	18,5000	37,0000
1/59	UN	50,0000	PILHA AA	ENERGY	6,4900	324,5000
1/60	UN	50,0000	PILHA AAA	ENERGY	6,9900	349,5000
1/61	UN	50,0000	PILHA A23	ELGIN	11,6000	580,0000
1/62	UN	10,0000	PORTA SABONETE LÍQUIDO BRANCO EM PLÁSTICO	PLASTILIDER	15,8000	158,0000
1/63	UN	30,0000	PULVERIZADOR MANUAL COM GATILHO JATO REGULÁVEL CAPACIDADE 1 LITRO	RINO	16,9500	508,5000
1/64	UN	20,0000	RASTELO ANCINHÓ, DE PLÁSTICO, POSSUINDO 30 DENTES, COM CABO DE MADEIRA.	TROPP	110,0000	2.200,0000
1/65	UN	20,0000	RODO COM BÓRRACHA DE SILICONE COM CABO 50 cm PLASTICO	VARREMOSTER	18,9900	379,8000





ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ

1/66	UN	15,0000	SABAO DE BARRA GLICERINADO 5 X 1	YPE	11,4900	172,3500
1/67	UN	70,0000	SABAO EM PO 1KG AZUL	BRILHANTE	9,3000	651,0000
1/68	UN	10,0000	SABONETE LIQUIDO 5 LT ERVA DOCE	ONLY	51,9900	519,9000
1/69	UN	400,0000	SACO PARA LIXO 100 LTS REFORCADO PRETO PACOTE	LEVE FORT	7,4900	2.996,0000
1/70	UN	100,0000	SACO PARA LIXO 15 LTS REFORCADO PRETO PACOTE	LEVE FORT	4,9900	499,0000
1/71	UN	200,0000	SACO PARA LIXO 30 LTS REFORCADO PRETO PACOTE	LEVE FORT	4,9900	998,0000
1/72	UN	200,0000	SACO PARA LIXO 50 LTS REFORCADO PRETO PACOTE	LEVE FORT	7,4900	1.498,0000
1/73	UN	5,0000	SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ, TAMANHO 103.	MELITA	9,4900	47,4500
1/74	UN	30,0000	TAPETES 60X40CM	TEXTIL OLIVEIRA	19,5000	585,0000
1/75	UN	15,0000	VASSOURA COM CERDAS EM PELO CABO DE MADEIRA REVESTIDO PLASTIFICADO BASE RETANGULAR MEDINDO 40CM COM CERDAS PLUMADAS PARA TODOS OS TIPOS DE PISO	VARREMOSTER	28,5000	427,5000
1/76	UN	40,0000	XÍCARA PARA CAFÉ, COR BRANCA, CAPACIDADE APROX. 90ML; Ø 5,8CM; ALTURA 5,4CM. SEM PIRES.	PORCELANA	16,5000	660,0000
					TOTAL:	48.972,0500

**DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ**

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;



ESTADO DE GOIAS  
CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

### DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 1/2021, o(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

**CLÁUSULA NONA:** O(A) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

#### Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE GOIAS  
CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O(A) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE GOIAS  
CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

### DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:



ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que



ESTADO DE GOIÁS  
CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ

devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 1/2021

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO


**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 1/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

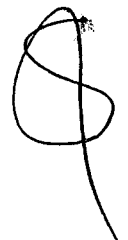
**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 1/2021, conforme decisão do Pregoeiro do(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, lavrada em Ata datada de 12/05/2021, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IPORÁ, 12 de maio de 2021

  
\_\_\_\_\_  
SAMUEL MARTINS DE QUEIROZ  
PRESIDENTE DA CAMARA





PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE GOIAS  
CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ

VANDA PEREIRA DA SILVA

836.164.031-20

CONTRATADA(S):

EUCLIDES SILVA E SILVA LTDA - ME